



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C. 16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 10 – Centro
Fone (73) 276-1022 Fax 276-1020

LEI Nº 109-99 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1999.

**Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do
Município de APUAREMA para o exercício
de 2000.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento do Município de Apuarema, para o exercício financeiro de 2000, composto pelas RECEITAS e DESPESAS DO Tesouro Municipal, estima a RECEITA em R\$ 4.597.800,00 (Quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e oitocentos reais), e fixa a DESPESA igual importância.

Art. 2º - A RECEITA será realizada mediante arrecadação de todos os Tributos e Suprimento de Fundos, inclusive de Operações de Crédito na forma de Legislação em vigor, de acordo com as especificações do ANEXO I, obedecendo o seguinte desdobramento: